



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

### Estado de Minas Gerais

#### REQUERIMENTO Nº 71 / 2019

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIV do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do inciso VII do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável pela respectiva pasta, as informações que se seguem:

1- Ata da reunião preliminar da audiência pública realizada no dia 1º de agosto de 2019 com o objetivo de discutir o projeto de requalificação do Centro de Pouso Alegre;

2- A relação das entidades efetivamente convidadas para a audiência pública, seja por meio de ofício ou convite;

3- Explicitação de quais foram os meios de divulgação utilizados para convocar a sociedade para a participação da audiência pública;

4- A conclusão referente aos atos praticados desde a reunião preliminar até o relatório final da audiência pública;

5- Esclarecer se o relatório final foi encaminhado a algum órgão e/ou instituição anteriormente convidados, e, em caso afirmativo, informar quais os respectivos destinatários.

#### JUSTIFICATIVA

Fundado nos artigos 22, 39, inciso III, e artigo 40, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM, o presente requerimento tem o escopo de, por meio do exercício da função fiscalizadora típica do Poder Legislativo, assegurar a observância, pelo Poder Executivo, dos princípios constitucionais pertinentes à Administração Pública, constantes no artigo 37 da Constituição Federal, além dos objetivos prioritários do Município, constantes no artigo 5º da LOM.

Ademais, o presente requerimento busca, especificamente, angariar informações e documentos referentes à audiência pública realizada recentemente em nosso município. Um projeto arquitetônico que visa instituir uma vultosa modificação em nossa cidade necessita ser amplamente discutido, divulgado e planejado. Logo, o presente requerimento objetiva fiscalizar se os requisitos, que envolvem a realização de uma audiência pública, estão efetivamente sendo observados, em prol da legitimidade do ato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Sendo assim, cumpre destacar que a audiência pública é um importante instrumento existente em nosso ordenamento jurídico, que garante a gestão democrática de uma cidade e constitui uma das formas de exercício direto de participação ou de controle administrativo do Poder Público municipal pelo povo, mediante a participação na exposição e debate de assuntos de interesse geral da comunidade, assim dispõe o inciso X, do art. 227, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2019.

Dr. Edson  
VEREADOR

<i>Rejeitado</i>		PELO PLENÁRIO
POR	<i>9 x 5</i>	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES,	<i>20/08/2019</i>	

*Oliveira*  
Oliveira  
Presidente